ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILA Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017-MP/PA

O EXMO. SR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

EXPEDIR a presente apostila à **Ata de Registro de Preços nº 033/2017-MP/PA**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS,** firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.014.876/0001-20, para registrar **retificação** quanto ao município do seu endereço, conforme abaixo:

"Empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.014.876/0001-20, Inscrição Estadual nº 144355231112, com sede na Rua Silveira Tavares, 112, térreo, Parque Edu Chaves, CEP: 02.233-040, **São Paulo/SP**, Fone: (11) 2501-5006 / 5026, E-mail: fermax@terra.com.br"

Esta apostila é parte integrante da ARP supramencionada.

Belém-PA, 21 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Ministério Público do Estado do Pará
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 38755/2015
MS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA- FCAT)
Termo de Cooperação 05/2017.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdades Integradas de Castanhal Ltda -Fcat).
Objeto do Termo de Cooperação:Cooperação Científica e Técnica para seleção pública de estagiários.
Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2019.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 21/03/2017.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Protocolo: 158647

APOSTILAMENTO

Número: 03
Contrato: 032/2014-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
Assinatura: 21/03/2017
Valor: -
Justificativa: Alteração de Razão Social.
Ordenador: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Protocolo: 158599

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
No da Ata de Registro de Preço: **033/2017-MP/PA**
No do Apostilamento: **1º**
Partes: **Ministério Público do Estado do Pará e Fer – Max Ferramentas Ltda – Epp.**
Data de Assinatura: **21/03/2017.**
Justificativa: **Mudança do endereço da Empresa Fer – Max Ferramentas Ltda – Epp para: "Rua Silveira Tavares, 112, térreo, Parque Edu Chaves, CEP: 02.233-040, São Paulo/ SP.**
Ordenador Responsável: **Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.**
Protocolo: 158443

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 5717/2016-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;
R E S O L V E:
DELEGAR ao Promotor de Justiça de 2a Entrância ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS atribuições específicas para, no dia 8/9/2016, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a Srª. LAURA CAROLINA MOURA RABELLO MENDES, nomeada conforme Ato nº 131/2016, datado de 1º/9/2016, para exercer suas funções na Região Sudoeste I.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de setembro de 2016.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 7.529 /2016-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;
R E S O L V E:
DELEGAR à Promotora de Justiça de 2a Entrância FRANCISCA SUENIA FERNANDES DE SA atribuições específicas para, no dia 07/11/2016, dar investidura no cargo de Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial do Interior, MP.CPCP-102.3, ao Sr. FABRÍCIO DE OLIVEIRA CORREA, nomeado conforme Ato nº 153/2016, datado em 13/10/2016, publicado no D.O.E. de 20/10/2016, para exercer suas funções na Região Sudeste III - Tucuruí.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 23 de novembro de 2016.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.347/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício-Circular nº 009/2017-PRES, datado de 02/03/2017, protocolizado sob o nº 10788/2017, de 10/03/2017,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Procurador de Justiça ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA para, sem prejuízo de suas atribuições, representar a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará em audiência com o Conselheiro ORLANDO ROCHADEL MOREIRA sobre o processo n.º 1.00946/2016-04, no dia 14/03/2017, e na Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG, no dia 15/03/2017, em Brasília-DF.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de março de 2017.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.249/2017-MP/PGJ
Altera a estrutura do Grupo de Trabalho em Defesa da Educação (GT Educação) e dá outras providências.
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do art. 127 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os Centros de Apoio Operacional (CAO's) são Órgãos Auxiliares da atividade funcional do Ministério Público e que, entre suas atribuições, inclui-se o dever de estimular a integração, o intercâmbio e a articulação entre os Órgãos de Execução do Ministério Público que atuem na mesma área de atividade;
CONSIDERANDO que os Centros de Apoio Operacional devem estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos que atuem em áreas afins para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho das atribuições dos Órgãos de Execução afetos às suas áreas de atuação;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público intervir, obrigatoriamente, nas demandas que envolvam direitos sociais e nos temas em que há interesse público evidenciado pela natureza da matéria, bem como promover o debate e o aperfeiçoamento institucional com o objetivo de subsidiar a atuação dos membros em defesa do direito à educação;
CONSIDERANDO as disposições do art. 205 da Constituição Federal, que dispõe ser a Educação direito de todos e dever do Estado e que tem como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o pleno exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, devendo ser garantida mediante políticas públicas;
CONSIDERANDO que a Educação é uma das áreas temáticas do Plano de Geral de Atuação (PGA) do Ministério Público do Estado do Pará, com significativa incidência nos Planos de Atuação das Promotorias de Justiça,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a estrutura, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, do Grupo de Trabalho em Defesa da Educação (GT Educação) que será integrado por Promotores de Justiça nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça.
§ 1º O GT Educação será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAO Cidadania).
Art. 2º Ficam designados os Promotores de Justiça com atribuição específica na área da Educação e aqueles com atribuição residual e afinidade na matéria para compor o GT Educação. No caso de inexistência de Promotoria de Justiça na área a que se refere o caput, o Coordenador do polo fará a indicação do membro para atuação no GT Educação.
§ 1º O integrante do GT Educação que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas será automaticamente desligado.
§ 2º O GT Educação será auxiliado em suas atividades pela equipe técnica e administrativa indicada pelos Centros de Apoio Operacional.
§ 3º Poderão ser convidados a participar de reuniões do GT Educação representantes de entidades governamentais e não governamentais, com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico relativos aos temas a serem tratados.
OBJETIVOS
Art. 3º O GT Educação tem como objetivo promover o debate e o aperfeiçoamento de teses utilizadas em feitos extrajudiciais e judiciais inerentes aos interesses da Educação para subsidiar a atuação dos membros do Ministério Público em relação às seguintes temáticas:
I- analisar, discutir e aprofundar temas referentes à atuação do Ministério Público na defesa e implementação de direitos relacionadas à Educação;
II- instrumentalizar os integrantes do Ministério Público, por meio de debates, experiências, coleta de dados e informações, sobre temas relacionados à Educação;
III- sistematizar conclusões dos assuntos debatidos e expedir relatório anual das atividades do GT Educação;
IV- firmar posicionamento com relação aos temas controvertidos e correlatos com a Educação para subsidiar a atuação dos membros do Ministério Público, observando, sempre, a independência funcional;
V- encaminhar aos órgãos da Administração Superior sugestão de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de Procuradores e Promotores de Justiça;
VI- desenvolver estratégias com objetivo de sistematizar indicadores e dados relacionados com a Educação.
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 4º O GT Educação reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário.
Art. 5º À coordenação do GT Educação compete:
I- presidir e manter a ordem das reuniões;
II- elaborar e comunicar previamente aos membros a pauta das reuniões, bem como os respectivos locais e horários;
III- alterar, quando necessário, o calendário anual das reuniões ordinárias;
IV- convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou mediante solicitação de qualquer dos membros permanentes do GT Educação;
V- assinar ou responder a quaisquer comunicações ou correspondências referentes ao GT Educação;
VI- adotar providências, no âmbito administrativo, necessárias ao funcionamento do GT Educação.
Art. 6º Os temas a serem analisados e discutidos serão estudos de casos apresentados pelos componentes do GT Educação e/ou a partir de consulta prévia e solicitação aos integrantes do Ministério Público.
Art. 7º Para cada tema a ser discutido será eleito um expositor, competindo ao GT Educação:
I- sugerir data para discussão do tema proposto;
II- redigir o enunciado ou nota técnica do tema;
III- julgar prejudicado tema que haja perdido o objetivo ou a relevância.
Art. 8º As reuniões do GT Educação obedecerão à seguinte ordem:
I- leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
II- indicações e propostas de novos temas;
III- discussão do tema pré-agendado.
§ 1º A discussão do tema que tiver sido iniciada e não concluída na mesma reunião prosseguirá em reuniões posteriores, necessárias à conclusão da análise do assunto.
§ 2º Encerrado o debate oral, serão sintetizadas as conclusões em ata.
§ 3º O GT Educação deliberará pela maioria de seus membros presentes.
Art. 9º. Os casos omissos serão decididos por deliberação dos membros do GT Educação.
Art. 10. O GT Educação terá prazo indeterminado.
Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de março de 2017.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1215/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0551/2016-MP/PGJ publicada no D.O.E. em 06/03/2017, conforme abaixo relacionada:
NOME: MAURIM LAMEIRA VERGOLINO
CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Dom Eliseu